

**QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Edital de Citação e Intimação 026/2022

Aos dois dias do mês de setembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Jorge Petersen, os Auditores Dr. Bruno Gomes e Dra. Bruna Kellermann. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas e 50 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 004/22**

Denúncia oferecida pela Procuradoria do TJD/FGF.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

A Procuradoria do TJD/FGF produziu prova audiovisual.

O Sr. Djonifer Artur produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

- 1. Djonifer Artus**, Presidente do CASABLANCA, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o Presidente **Djonifer Artus**, do CASABLANCA, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1005727/22**

Partida: ANPF x SANTA CRUZ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 16/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

O Dr. Mateus Santos atuou na defesa do ANPF.

Denunciado(s):

- 1. Santa Cruz**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
- 2. ANPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SANTA CRUZ** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ANPF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, sendo fixado prazo de 10 (dez) dias para providenciar área técnica no ginásio.

**3. Processo Disciplinar nº 1005732/22**

Partida: AFSJI x GIRUÁ FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dra. Bruna Kellermann.

Denunciado(s):

1. **Caio Silva**, atleta do GIRUÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o atleta **Caio Silva**, do GIRUÁ FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1005740/22**

Partida: APF x FX FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **FX FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **FX FUTSAL** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1128897/22**

Partida: VASCO DA GAMA x AVF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 03/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, sendo fixado prazo de 10 (dez) dias para providenciar área técnica no ginásio.

**6. Processo Disciplinar nº 1128907/22**

Partida: ASAF x ASIF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 25/06/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **ASIF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASIF** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1128909/22**

Partida: AAV x SER A. PRADO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 11/06/2022.

Relatoria: Dra. Bruna Kellermann.

Denunciado(s):

1. **SER A. PRADO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **SER A. PRADO** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1128918/22**

Partida: ASIF x EFM/AME.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **ASIF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASIF** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1152694/22**

Partida: RABELO FUTSAL x NOVA HARTZ

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 02/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **RABELO FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RABELO FUTSAL** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1152746/22**

Partida: ACF x FNC

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dra. Bruna Kellermann.

O Dr. Guilherme Dorneles atuou na defesa do atleta Diego Luiz.

Denunciado(s):

1. **FNC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD;
2. **Diego Luiz**, atleta do ACF, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **FNC** à multa de R\$100,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 191, III (duas vezes), do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Diego Luiz**, do ACF, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1152750/22**

Partida: CERRO LARGO x AEF

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **Lucas Oliveira**, atleta do Cerro Largo, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Lucas Oliveira**, do Cerro Largo, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1152753/22**

Partida: ATLEC x BOCA JUNIORS

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

O Sr. Thiago Pereira, Presidente do BOCA JUNIORS, prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **BOCA JUNIORS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD
2. **Cristian Freitas**, atleta do Boca Juniors, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **BOCA JUNIORS** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Cristian Freitas**, do BOCA JUNIORS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**13. Processo Disciplinar nº 1152761/22**

Partida: ASSERC x SVC FUTSAL

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dra. Bruna Kellermann.

O Sr. Alex Rosa, Presidente do ASSERC, prestou depoimento pessoal e produziu prova documental.

Denunciado(s):

1. **ASSERC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASSERC** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SVC FUTSAL** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**14. Processo Disciplinar nº 1152762/22**

Partida: FNC x ACF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Dr. Guilherme Dorneles atuou na defesa do atleta Guilherme Max.

Denunciado(s):

1. **FNC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (três vezes) e III, do CBJD;
2. **Guilherme Max**, atleta do ACF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **FNC** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, II e III, c/c 182, ambos do CBJD (fatos 1, 2, 3, 4 e 5), e à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD (fato 6), totalizando multa de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e fixação do prazo de 10 (dez) dias para adequar o ginásio.

Por maioria de voto, absolveram o atleta **Guilherme Max**, do ACF, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD, e, por unanimidade, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal